

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° CEVS: **354340218-464-000418-1-5** DATA DE VALIDADE: **19/10/2023**

Nº PROCESSO: **2020.030850-1**

Nº PROTOCOLO: 030850/2020 Data do Protocolo: 08/10/2020

SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: MAFRA HOSPITALAR CNPJ / CPF: 12.420.164/0001-57

LOGRADOURO: Avenida LUIZ MAGGIONI NÚMERO: 2727

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jábali

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO

CEP: 14072-055 UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GUILHERME FONSECA GOULART

CPF: 27928592886 CONSELHO REGIONAL: CRC

№ INSCR. CONSELHO PROF: 217101 UF: sp

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUISA GERA DE AZEVEDO

CPF: 33417042801 CONSELHO REGIONAL: CRF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 68.470 UF: 5P

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-464-000418-1-5 DATA DE VALIDADE: 19/10/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR EXPORTAR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO	PRETO	19/10/2020

LOCAL DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1605287118130

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/